



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Antecipação dos Efeitos da Falência da Serede**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi proferida decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital (“Juízo da Recuperação Judicial”), nos autos do processo nº 0892154-25.2025.8.19.0001, que antecipou os efeitos da falência da Serede – Serviços de Rede S.A. (“Serede”), subsidiária integral da Companhia.

A referida decisão acolheu, em sede de tutela de urgência, os argumentos apresentados pela Administradora Judicial quanto à inviabilidade econômico-financeira da subsidiária Serede e determinou a antecipação parcial dos efeitos de sua falência.

Dentre as medidas determinadas pelo Juízo da Recuperação Jducial, destacam-se: (i) a suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das obrigações extraconcursais da Serede, vencidas e vincendas; (ii) a rescisão *ipso iure* dos contratos vigentes; (iii) o início imediato do procedimento de arrecadação dos bens da Serede; e (iv) a autorização para que a Administradora Judicial promova as rescisões dos contratos de trabalho, em colaboração com os sindicatos da categoria profissional.

Na mesma decisão, o Juízo da Recuperação Judicial determinou a separação processual da subsidiária Brasil Telecom Call Center S.A., ordenando que esta promova a distribuição de sua recuperação judicial por dependência, de modo que seu processamento ocorra de forma apartada da liquidação da Serede.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**